

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 2.885, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.494, de 17 de novembro de 2008,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

Órgão/Entidade/Segmento	Representante	Função
Poder Executivo Municipal	Ernani José Menzen	Titular
	Charles Kusinski de Oliveira	Suplente
	Jociane Naiara Junges	Titular
	Sirlei Fachin Bernardi	Suplente
Professores da Educação Básica Pública	Danieli Cavalli Fantinelli	Titular
	Carme Luci Singer	Suplente
Diretores das Escolas Básicas Públicas	Andréia Denovais	Titular
	Tânia Girelli	Suplente
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	Eliane Maria Gonçalves	Titular
	Cleusa das Graças Alves dos Passos Silva	Suplente
Pais de Alunos da Educação Básica	Catiane Gallina	Titular
	Elaine Santos Alves	Suplente
	Luciana Rodrigues dos Santos	Titular
	Rosemari Ghizzi Battistella	Suplente
Estudantes da Educação Básica – estudantes secundaristas	Lilian Aline Smaniotto	Titular
	Eduardo Pereira da Rosa Dalle Cort	Suplente
	Vilmar Junior Camilo Dalmora	Titular
	Raqués Morás Moraes dos Santos	Suplente
Conselho Municipal de Educação	Vanderléia Maria Battistella Politta	Titular
	Francieli Ceratti	Suplente
Conselho Tutelar	Keli Juliana Pacheco Arisi	Titular
	Bruna Coniczak da Silva	Suplente

**Parágrafo único.** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 2º** O Comitê tem por atribuições o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.494, de 17 de novembro de 2008.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 2.666, de 24 de julho de 2015.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito de Marmeleiro

